



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL nº 77/2015
PROCESSO nº: 23070.000350/2016-13
CONCURSO PARA DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL

I – DO RECURSO E DE SUAS RAZÕES

ROSEANE CAVALCANTE DE SOUZA LUCAS e PEDRO HENRIQUE CORRÊA GUIMARÃES inscritos no Concurso Público para o provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da carreira do Magistério Superior, na área de Direito Processual Civil e Prática Processual Civil, Edital nº 77/2015, Processo n. 23070.000350/2016-13, interpuseram recurso contra a homologação das inscrições.

Alegam os recorrentes que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, fazendo juntada de comprovante de tal pagamento – razão por que requerem revisão do referido ato a fim de que tenham suas inscrições homologadas.

É o relatório.

II – DO EXAME E DE SUA FUNDAMENTAÇÃO

O Edital n. 77/2015 preceitua:

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

Assim sendo, apresentada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e tendo sido o mesmo efetivado dentro do prazo fixado no edital, razão assiste aos recorrentes.

III – DO DISPOSITIVO

Pelos fundamentos acima expostos, conhecidos e providos os recursos, homologam-se as inscrições dos candidatos Roseane Cavalcante de Souza Luccas e Pedro Henrique Corrêa Guimarães.

Publique-se.

Cidade de Goiás/GO, 25 de fevereiro de 2016, às 18 horas.



Prof. Me. Vitor Sousa Freitas

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas